



TCEPR

MUNICÍPIO DE PAULA
FREITAS

Processo n.º 212551/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

PARECER PRÉVIO N° 107/2024

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Trâmite do Processo	3
2. O Município – Dados e Indicadores	5
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal.....	5
2.3. Finanças.....	7
2.4. Educação Básica.....	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social.....	14
3. Fundamentação	15
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação.....	16
3.1.2. Saúde	18
3.1.3. Assistência Social	19
3.1.4. Administração Financeira.....	20
3.1.5. Transparéncia e Relacionamento com o Cidadão	21
3.1.6. Considerações Adicionais da Atuação Governamental	22
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira.....	23
3.2.1. Parecer do Controle Interno.....	24
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica.....	25
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	25
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	27
3.2.4. Gestão Fiscal	28
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	28
3.2.4.2. Despesa com Pessoal.....	29
3.2.4.3. Dívida Consolidada	29
3.2.5. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira	31
4. VOTO	32
5. Deliberação.....	33

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de PAULA FREITAS o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(s) Prefeito(s) do **Município de PAULA FREITAS** relacionado(s) no Quadro 1:

QUADRO 1 – Prefeito(s) no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR¹

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PAULA FREITAS – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste

¹ Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

processo por meio da **Instrução - 2988/23 - CGM (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

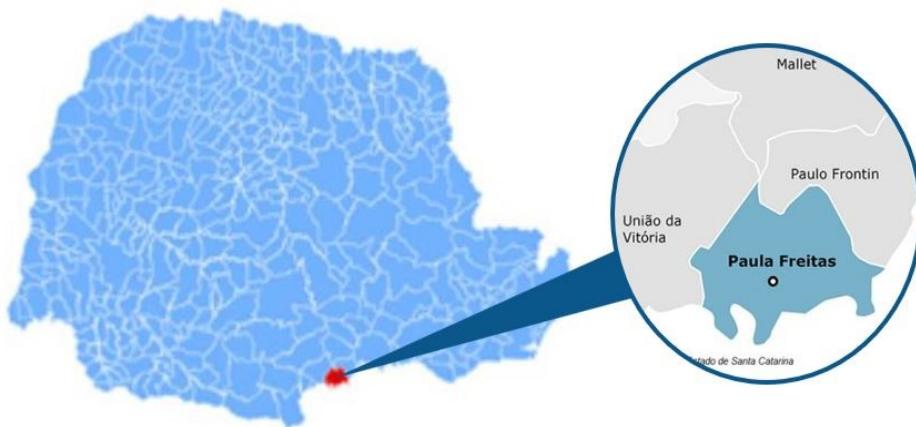
A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 1006/23 - 6PC (peça 15)**, manifestou-se pela **regularidade** das contas, porém, em relação à avaliação da atuação governamental na área de políticas públicas, pugnou pela expedição de alerta à Câmara Municipal de Paula Freitas, para que “*atente a todos os aspectos deficitários com imputação de notas baixas pela tabulação das respostas aos questionários de monitoramento das políticas públicas*”.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **5.942 habitantes**² (262º mais populoso do Paraná), o Município de PAULA FREITAS está situado na **Região Geográfica Imediata de União da Vitória**, dispõe de uma **área territorial de 417,914 km²** e figura como o 321º com maior densidade demográfica no Estado (13,96 habitantes por km²)³.



2.1. Produto Interno Bruto

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de PAULA FREITAS alcançou **R\$ 60.186,56**, o que o colocou como o 42º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	60.186,56	32.654,48	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	355.582,21	577.798,39	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	330.005,50	536.594,52	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	155.939,68	167.194,44	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	24.719,24	78.222,04	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	117.020,19	198.830,19	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	32.326,39	92.347,86	142.451,45

FONTE: IBGE

2.2. Administração Municipal

O Município de PAULA FREITAS atualmente é governado pelo senhor SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

²IBGE(2021).

³ IPARDES(2021).

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	01/01/21	31/12/24
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	01/01/17	31/12/20
MAURO FELIZ DOS SANTOS	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR¹

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de PAULA FREITAS nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	212551/23	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	-	Não	-	-
2021	220356/22	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	28/03/23
2020	174946/21	VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa	Não	-	-
2019	242476/20	VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2018	193572/19	VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	29/10/19

FONTE: TCE-PR¹

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)⁴ e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)⁵.

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	75,13	265º

⁴ <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

⁵ <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,74	157º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,87	222º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,87	172º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,47	128º

FONTE: TCE-PR1 e Ipardes

2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.543/2021	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paula-freitas/lei-ordinaria/2021/156/1551/lei-ordinaria-n-1551-2021-ementa-dispoe-sobre-a-revisao-e-alteracao-da-lei-n-1543-2021-o-qual-institui-o-plano-plurianual-2022-a-2025-expreso-em-normas-acoes-prioritarias-diretrizesobjetivos-e-metas-a-serem-observadas-pelo-poder-executivo-e-pelo-poder-legislativo-do-municipio-de-paula-freitas-e-da-outras-providencias?q=pluri
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.593/2022	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paula-freitas/lei-ordinaria/2021/156/1552/lei-ordinaria-n-1552-2021-ementa-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-da-lei-orcamentaria-para-o-exercicio-de-2022-e-da-outras-providencias?q=diretrizes
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.609/2022	file:///C:/Users/User/Downloads/anexo-lei-ordinaria-1552-2021-paula-freitas-pr-1.pdf

FONTE: TCE-PR1

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	26.836.510,74	26.836.510,74	38.665.921,76
Despesa (R\$)	26.836.510,74	50.145.509,13	43.085.853,12

FONTE: TCE-PR1

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de PAULA FREITAS arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 36.502.425,71**, sendo **R\$ 32.801.814,69 (89,86%)** provenientes de fontes externas.

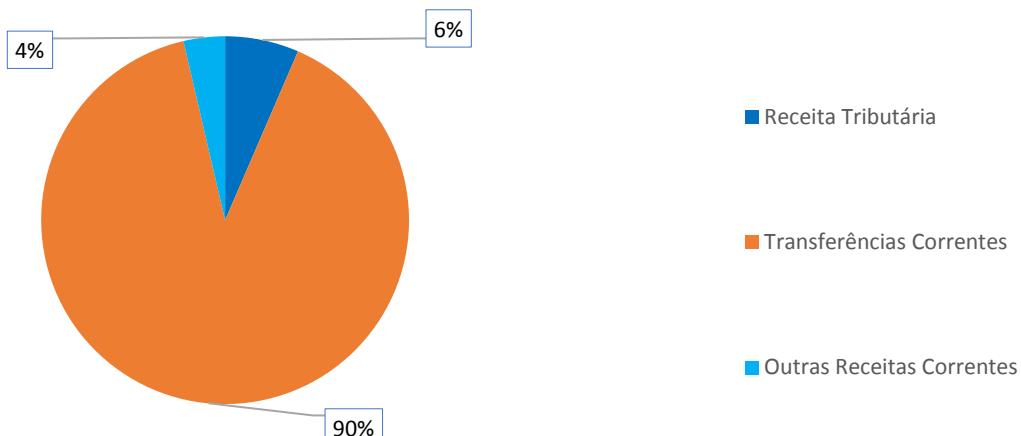
PCA 2022| Município de PAULA FREITAS | Dados e Indicadores

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.5ZLI

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	486.496,07	21,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	281.742,48	12,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	602.312,06	26,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	884.115,46	39,21
Total	2.254.666,07	100,00

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.128.175,26	41,78
Transferências SUS	1.345.063,50	3,48
Transferências FNDE	401.812,46	1,04
Cota-parte do ICMS	12.333.142,45	31,95
Cota-parte do IPVA	1.604.350,51	4,16
Transferências Estaduais para Saúde	349.420,02	0,91
Transferências do Fundeb	3.726.407,33	9,65
Outras Transferências	2.711.496,14	7,02
Total	38.599.867,67	100,00

FONTE: TCE-PR1

Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de PAULA FREITAS nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (R\$)	Investimentos (R\$)	Outras despesas correntes (R\$)	Demais despesas (R\$)	Total (R\$)	%
Administração	2.846.954,44	559.222,95	1.769.244,86	0,00	5.175.422,25	12,36
Educação	6.270.016,93	1.029.647,86	4.189.740,30	0,00	11.489.405,09	27,45
Saúde	3.164.413,50	1.572.848,88	4.540.545,37	0,00	9.277.807,75	22,17
Assistência Social	568.732,28	49.209,18	663.882,28	0,00	1.281.823,74	3,06
Demais Funções	1.301.565,71	8.644.139,14	4.112.733,84	573.613,90	14.632.052,59	34,96
Total	14.151.682,86	11.855.068,01	15.276.146,65	573.613,90	41.856.511,42	100,00

FONTE: TCE-PR1

Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de PAULA FREITAS (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2



2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de PAULA FREITAS dispõe atualmente de **6 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **628 matrículas**:

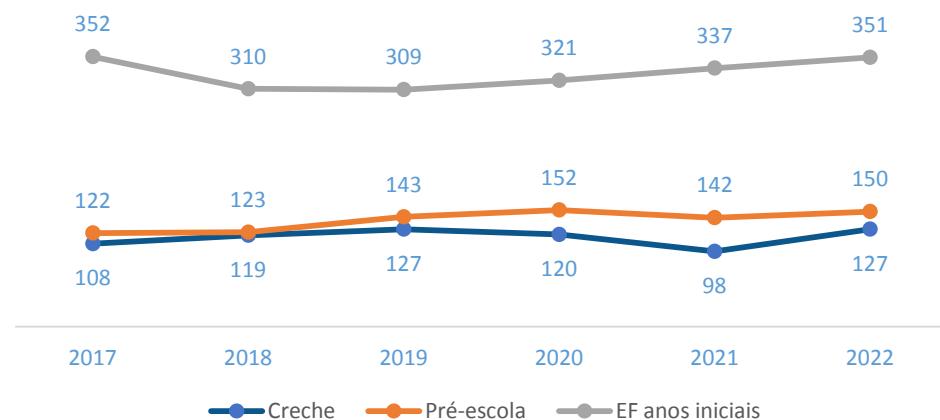
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	3	3
Matrículas	127	150	351

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)⁶ para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PAULA FREITAS no ano de 2021 foi de **6,10**, enquanto a meta projetada era **6,50**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **6,44**⁷ e de fluxo de **0,94**⁸. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

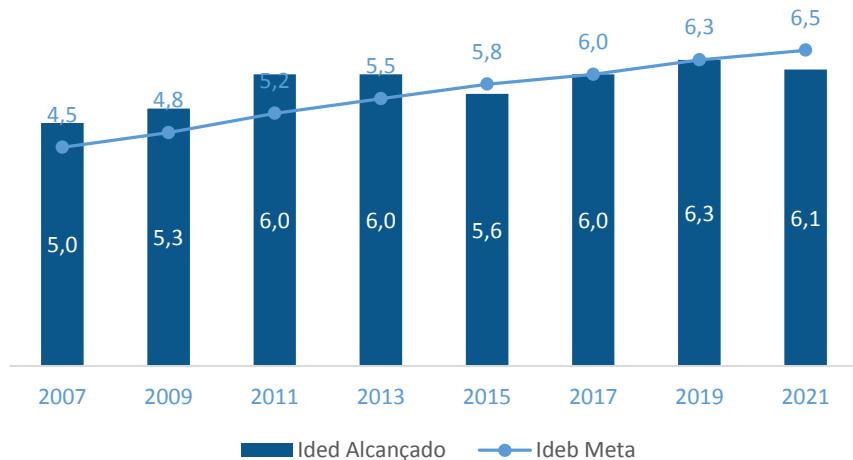
⁶ O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

⁷ Nota Média Padronizada.

⁸ Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um continuum curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021:

https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf

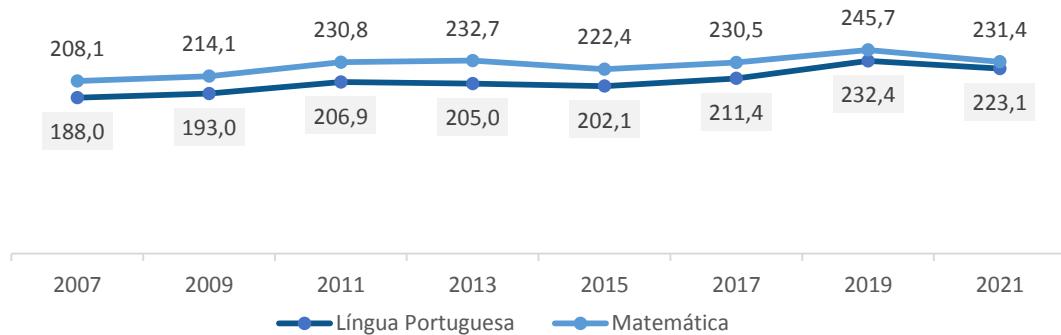
GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PAULA FREITAS foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **223,14** e **231,42** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede



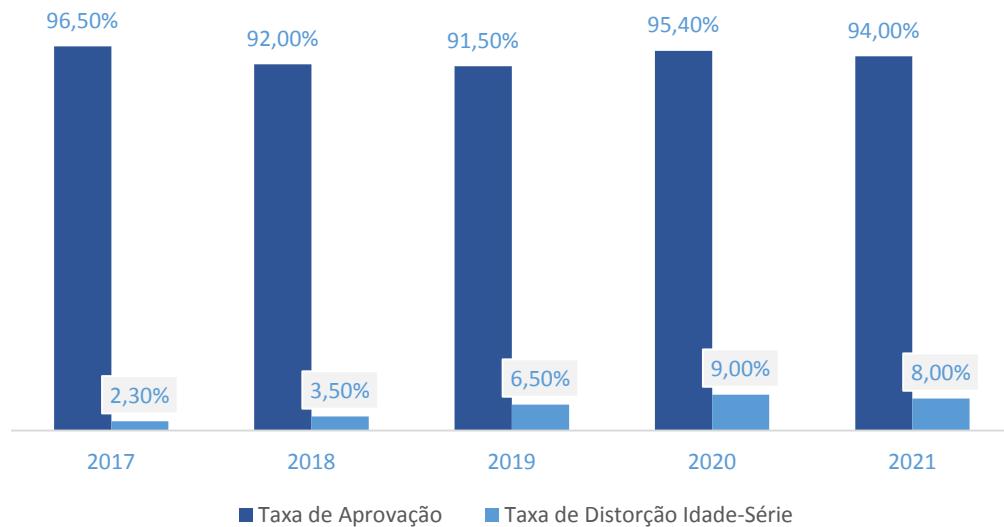
Municipal – 2007 a 2021

FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de PAULA FREITAS alcançou uma Taxa de Aprovação⁹ dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **94,00%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série¹⁰ do mesmo grupo de alunos foi de **8,00%**.

⁹ Percentual de alunos aprovados.

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino –



2017 a 2021

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

¹⁰ Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de PAULA FREITAS conta com **5 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,29	11,80	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	10,60	9,45	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	15,90	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	Sem Dados	16,52	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	261,10	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil¹¹ do Município de PAULA FREITAS para o quadriestre 3/2022:

TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadriestre 3/2022

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	42,00	65,44	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sifilis e HIV	95,00	83,67	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	68,00	60,22	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	31,00	28,67	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	57,00	84,22	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	27,00	29,89	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	13,00	17,11	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1^a (primeira) até a 12^a (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

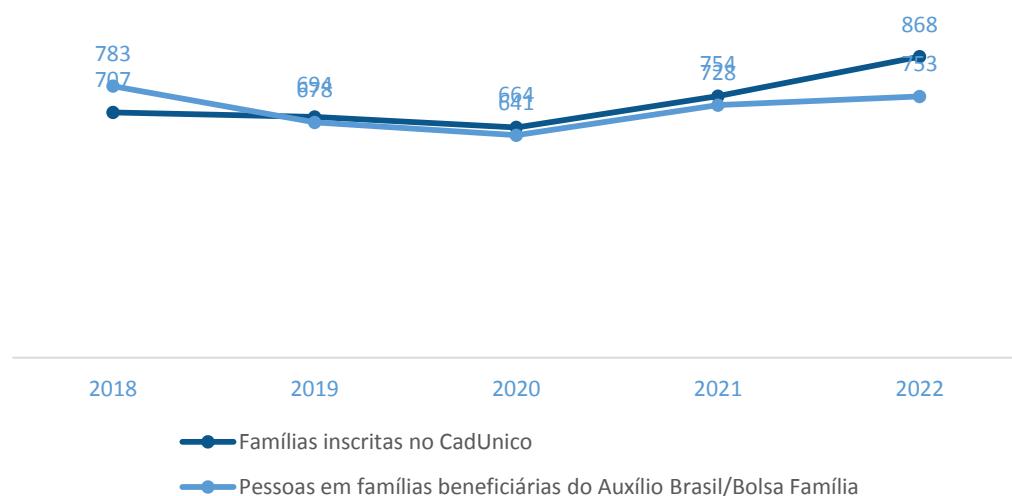
¹¹ Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

2.6. Assistência Social

O Município de PAULA FREITAS dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**¹² localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **5.942** habitantes, o Município de PAULA FREITAS possuía, em setembro de 2022, um total de **753** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **868**.

GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

¹² O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

3. Fundamentação

3.1. Avaliação da Atuação Governamental

De acordo com o artigo 217-A do Regimento Interno, o parecer prévio deverá conter a **avaliação objetiva e sistemática de políticas públicas** nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. Por sua vez, o § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 172/2022 estabeleceu que as áreas abarcadas na avaliação seriam definidas por meio de nota técnica.

Para o ano de 2022, as áreas contempladas nesta avaliação foram educação, saúde, assistência social, administração financeira, transparéncia e relacionamento com o cidadão e previdência social, conforme definição trazida pela Nota Técnica n.º 17/2022, de 20 de julho de 2022.

Os resultados obtidos pelo município em cada uma das áreas da avaliação da atuação governamental serão apresentados a partir da próxima página de forma agregada, a nível de questão.

Objetivos das Áreas Avaliadas

Educação



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

Saúde



Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

Assistência Social



Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Para consultar os resultados da avaliação, escaneie o código ao lado ou acesse:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDlzMGEwYzY2LWRhMGYtNDVIZS1iN2VLTlmOGMxYj0YmZkZilsImMiOjR9>

Administração Financeira



Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

Transparéncia e Relacionamento com o Cidadão



Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparéncia e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

Previdência Social



Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

3.1.1. Educação

O Município de PAULA FREITAS alcançou a pontuação de **5,69** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1	Instrumentos de planejamento	9,1	2	Acesso e permanência	4,1
	Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.			Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	
3	Práticas Pedagógicas	5,0	4	Gestão de Pessoas	5,2
	Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.			Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	
5	Instalações das unidades escolares	5,5	6	Equipamentos das unidades escolares	5,3
	Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.			Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	
7	Serviço de transporte escolar	4,5	8	Serviço de alimentação escolar	6,8
	Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.			Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	

Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastrados	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	4	4
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	4	4
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2

3.1.2. Saúde

O Município de PAULA FREITAS alcançou a pontuação de **5,46** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1	Instrumentos de planejamento	7,7	2	Gestão do trabalho	1,9
	Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.			Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	
3	Coordenação do cuidado	2,2	4	Territorialização e vínculos	4,1
	Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.			Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	
5	Ofertas de serviços	9,8	6	Promoção da saúde	6,2
	Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.			Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	
7	Assistência farmacêutica	5,4	8	Estrutura física	6,4
	Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.			Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	

Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

Cargo	Cadastrados	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	1	1

3.1.3. Assistência Social

O Município de PAULA FREITAS alcançou a pontuação de **2,80** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1	Instrumentos de planejamento	3,4	2	Vigilância socioassistencial	0,0
	Abarca questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.			Abarca questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	
3	Diagnóstico do território e acesso	1,5	4	Articulação territorial e intersetorial	5,3
	Abarca questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e diagnóstico socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.			Abarca questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	
5	PAIF	2,7	6	SCFV e SPSB no Domicílio	5,6
	Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).			Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	
7	Recursos físicos e humanos	1,1			
	Abarca questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.				

Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastrados	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

3.1.4. Administração Financeira

O Município de PAULA FREITAS alcançou a pontuação de **2,94** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1	Elaboração do planejamento orçamentário	3,9	2	Revisão do planejamento orçamentário	0,0
	Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.			Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	
3	Execução da despesa orçamentária	1,9	4	Obrigações financeiras	1,9
	Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.			Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	
5	Arrecadação tributária	3,6	6	Dívida ativa	6,3
	Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.			Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	
7	Sistemas de informação	4,4	8	Gestão de pessoas	1,5
	Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.			Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	

Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira

Cargo	Cadastrados	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de PAULA FREITAS alcançou a pontuação de **5,87** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



Pontuação obtida por questão de avaliação

1	Regulamentação do SIC	3,8	2	Operacionalização do SIC	8,8
	Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.			Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	
3	Disponibilização de informações	6,7	4	Regulamentação do canal de comunicação	3,5
	Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.			Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	
5	Funcionamento do canal de comunicação	5,7	6	Ações para fomento do controle social	6,7
	Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.			Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.	

Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastrados	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

3.1.6. Considerações Adicionais da Atuação Governamental

O Ministério Público de Contas, por meio do [Parecer n. 1006/23 \(peça 15\)](#), solicita que seja emitido alerta à Câmara Municipal de Paula Freitas para que se atente aos aspectos deficitários dos índices de avaliação da gestão governamental.

Em que pese as considerações levantadas pelo Ministério Público de Contas, da leitura do §1º-A do art. 217-A do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução 95/2022, observo que não há amparo normativo para emissão de alerta.

Entendo que a avaliação de políticas públicas deve ser ato de atenção contínua pelo jurisdicionado, entretanto, em decorrência da inexistência de permissivo para tal fim, deixo de indicar neste momento a recomendação sugerida.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da [Instrução Normativa n.º 172/2022](#).

O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:

Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas

Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb

Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde

Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada

Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Verificar o encaminhamento de lei que implemente plano de equacionamento do déficit atuarial e o pagamento dos aportes para sua cobertura, caso o RPPS possua déficit atuarial

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1



3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de PAULA FREITAS contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

QUADRO 10 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno - 2022

Nome	Início	Final
LETICIA LESOSKI	13/07/18	30/04/27

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.**

3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	32.609.698,66
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	7.714.520,60
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.751.293,48
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.963.227,12
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-2.070.658,27
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	9.785.178,87
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	30,01%

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS aplicou o montante de **R\$ 9.785.178,87** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **30,01%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
---------------	-------------

1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb ($1.1 + 1.2 + 1.3$)	3.758.542,90
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	3.758.542,90
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.964.548,54
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica ($2 \div 1$)	78,87
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	7.249,42
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício ($3 \div 1$)	0,19
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital ($4 \div 1.2$)	0,00
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil ($5 \div 1.2$)	0,00

FONTE: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	31.171.474,07
2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)	5.736.755,38
2.1 Atenção Básica	4.907.030,54
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00
2.3. Suporte profilático e terapêutico	80.450,26
2.4. Vigilância sanitária	50.974,23
2.5. Vigilância epidemiológica	3.807,90
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções (3)	694.492,45
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	0,00
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	5.736.755,38
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	18,40%

FONTE: TCE-PR1

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

(3) Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

Infere-se que o MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS aplicou o montante de **R\$ 5.736.755,38** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **18,40%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário¹³ e do resultado financeiro¹⁴ de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social¹⁵**.

TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	17.696.299,20	100,00	19.304.704,06	99,08	24.811.237,30	99,66	32.794.066,84	100,00
4 - Despesas Correntes	18.045.858,82	101,98	16.162.371,31	82,96	16.994.404,99	68,27	25.893.503,58	78,96
5 - Despesas de Capital	1.662.032,86	9,39	1.510.730,31	7,75	2.784.733,15	11,19	6.569.825,43	20,03
6 - Soma da Despesa (4+5)	19.707.891,68	111,37	17.673.101,62	90,71	19.779.138,14	79,45	32.463.329,01	98,99
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-2.011.592,48	-11,37	1.810.129,44	9,29	5.115.579,16	20,55	330.737,83	1,01
8 - Interferências Financeiras	-995.866,03	-5,63	-952.414,80	-4,89	-1.018.526,68	-4,09	-1.229.341,70	-3,75
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-3.007.458,51	-16,99	857.714,64	4,40	4.097.052,48	16,46	-898.603,87	-2,74
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	49.747,95	0,28	4.800,00	0,02	11.964,38	0,05	69.763,14	0,21
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-2.957.710,56	-16,71	862.514,64	4,43	4.109.016,86	16,51	-828.840,73	-2,53
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	3.722.144,82	21,03	764.434,26	3,92	1.626.948,90	6,54	5.735.965,76	17,49
15 - Total do Ativo Realizável	3.383,14	0,02	3.383,14	0,02	3.383,14	0,01	3.383,14	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	761.051,12	4,30	1.623.565,76	8,33	5.732.582,62	23,03	4.903.741,89	14,95

FONTE: TCE-PR1

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 13, linha 16)**, apesar de ter obtido **resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13)**. Dessa

¹³ Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

¹⁴ Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

¹⁵ Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizable.

forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**¹⁶.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
31/08/2020	21.426.906,69	10.978.991,76	51,24	Alerta 90%
31/12/2020	21.897.232,17	11.191.835,51	51,11	Alerta 90%
30/06/2021	24.321.169,80	11.092.689,77	45,61	Normal
31/12/2021	26.674.242,90	11.674.570,93	43,77	Normal
30/06/2022	31.865.560,16	12.664.486,54	39,74	Normal
31/12/2022	35.154.398,71	14.981.230,10	42,62	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**¹⁷ de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término

¹⁶ Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
30/04/2020	20.460.761,55	-1.052.582,02	-5,14	Normal
31/08/2020	21.426.906,69	-2.237.531,61	-10,44	Normal
31/12/2020	21.897.232,17	-2.420.622,60	-11,05	Normal
30/06/2021	24.321.169,80	-5.422.723,88	-22,30	Normal
31/12/2021	26.674.242,90	-7.496.613,10	-28,10	Normal
30/06/2022	31.965.560,16	-11.950.683,75	-37,39	Normal
31/12/2022	35.436.710,71	-7.688.315,16	-21,70	Normal

FONTE: TCE-PR¹⁷

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

¹⁷ Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

3.2.5. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Execução Orçamentária e Financeira.

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. Deliberação

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade:

Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 07 de março de 2024 – Sessão Virtual n.º 3.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA – 21.10.2024

PEQUENO EXPEDIENTE

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

Ofícios nº 42, 43, 44 e 45/2024 Gab Ver Jorge solicitando aos deputados Professor Lemos, Tadeu Veneri, Gleisi Hoffmann e Alexandre Curi apoio para destinação de recursos para a reforma de ciclovias do município.

Ofício nº 46/2024 Gab Ver Jorge solicitando ao Poder Executivo a implementação de hortas comunitárias em Escolas, CMEIS e comunidade em geral.

Ofício nº 5/2024 Gab Ver Nelson solicitando ao DNIT informações sobre o Ofício nº 4/2024 sobre a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade próximo a empresa Posto Carretão.

Ofícios nº 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2024 Gab Ver Jorge encaminhado a Secretaria das Cidades, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Deputados Professor Lemos, Alexandre Curi, Tadeu Veneri e Gelisi Hoffmann, solicitando a destinação de recursos para a pavimentação asfáltica das ruas ainda não pavimentadas no Bairro Rondinha.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO

Ofício nº 254/2024 encaminhando o Projeto de Lei nº 274/2024.

Ofício nº 247/2024 em resposta:

Ofício Gab 28 – Karina – informa que as obras estão em andamento.

Indicação 117 – Karina – foi repassado a secretaria.

Indicação 118 – Antonio – Foi repassado ao setor competente.

Indicação 119 – Jorge – foi repassado ao setor competente para providências.

Indicação 120 – Edson – Foi repassado para o setor de urbanismo para colocar na programação.

Ofício nº 248/2024 encaminhando o Projeto de Lei nº 28/2024, com pedido de urgência especial.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS

Ofício nº 8/2024 da direção da Escolar Barão do Rio Branco solicitando autorização para visita na Câmara no dia 21 de outubro, no período da tarde.

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

PROJETO DE LEI N° 27/2024. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

PROJETO DE LEI N° 28/2024. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 125, inciso IV Regimento Interno).

PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES INSCRITOS

ORDEM DO DIA:

PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI N° 28/2024. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2/2024. AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O GRANDE EXPEDIENTE (Art. 128, §4º do Regimento Interno).

GRANDE EXPEDIENTE

PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES INSCRITOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000
Paula Freitas – Estado do Paraná
CNPJ: 01.361.051/0001-01
Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
www.paulafreitas.pr.leg.br

SESSÃO ORDINÁRIA 21-10-2024

Ata da trigésima quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paula Freitas Estado do Paraná, do segundo Período Legislativo do Quarto Ano da Legislatura 2021/2024, realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro sob a Presidência do Sr. Vereador Rodrigo Bazzi Araújo e secretariando os trabalhos eu, Vereador 1º Secretário Nelson Luiz Franco, registro o comparecimento dos seguintes Srs. Vereadores(a): Jorge Wanderley Aires, Pamella Mariely Bueno Kloc, Edson José de Moura Cordeiro, Karina Souza Rosa, Eduardo Hipólito Tesseroli, Valdenir José Socoloski e Natan César Batista. Portanto, com um número legal para deliberar, o Presidente, em nome de DEUS, iniciou a sessão e agradeceu a presença de todos. Deu início ao pequeno expediente, na sequência solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da súmula das correspondências e das preposições recebidas. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** Ofício nº 8/2024 da direção da Escola Barão do Rio Branco solicitando autorização para visita na Câmara no dia 21 de outubro, no período da tarde. **CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDAS:** Ofícios nº 42 a 45/2024 Gab. Ver Jorge solicitando aos Deputados Profº Lemos, Tadeu Veneri, Gleisi Hoffmann e Alexandre Curi apoio para destinação de recursos para reforma de ciclovias do município. Ofício nº 46/2024 Gab Ver. Jorge Solicitando ao Poder Executivo a implantação de hortas comunitárias em Escolas e CMEIS e comunidade em geral. Ofício nº 5/2024 Gab. Ver Nelson solicitando ao DNIT informações sobre oficio nº 4/2024. Ofícios nº 47 a 52 Gab Ver. Jorge encaminhado a Secretarias das cidades, Secretaria de infraestrutura e Logística, aos Deputados Profº Lemos, Tadeu Veneri, Gleisi Hoffmann e Alexandre Curi solicitando a destinação de recursos para pavimentação asfáltica da ruas ainda não pavimentadas no Bairro Rondinha. **PROPOSIÇÕES RECEBIDAS:** Projetos de Lei 27 e 28/2024 de autoria Poder Executivo a. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:** Ofícios nº 254,247 e 248/2024. Em ato continuo o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que tiverem interesse em suas inscrições para fazer o uso da palavra para o pequeno expediente que se manifestassem. Não houve inscritos. Na sequência, o Sr. Presidente deu intervalo de cinco minutos. Retornando do intervalo, o Sr. Presidente deu início a **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente colocou o PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI 28/2024 em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente colocou o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024 em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Em ato continuo o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que tiverem interesse em suas inscrições para fazer o uso da palavra para o grande expediente que se manifestassem. Solicitou inscrição o Vereador Sr. Natan César Batista. Suas palavras encontram-se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000

Paula Freitas – Estado do Paraná

CNPJ: 01.361.051/0001-01

Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

www.paulafreitas.pr.leg.br

E como não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente Rodrigo Bazzi Araújo convocou todos os vereadores para reunião extraordinária no dia vinte e quatro de outubro as dez horas da manhã, logo após em nome de DEUS, declarou encerrada esta Sessão e eu, Vereador, 1º secretário, Nelson Luiz Franco, lavrei a presente ata que após lida vai por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores assinada. Plenário Alcides Aparecido de Brito, vinte e um de outubro de 2024.

Nelson Luiz Franco
1º Secretário - PL

Rodrigo Bazzi Araújo
Presidente - MDB

Jorge Wanderley Aires
2º Secretário - PT

Pamella Mariely Bueno Kloc
Vice-Presidente - PSL

Eduardo Hipólito Tesseroli – PL

Karina Souza Rosa – PSD

Natan Cesar Batista - PSD

Edson José de Moura Cordeiro – REP

Valdenir José Socoloski - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 23 de outubro de 2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 107/2024 decorrente do Processo nº 212551/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de outubro de 2024.

Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

- b) Examinar laudos médicos, exames e relatórios fornecidos por outros especialistas;
- c) Determinar se a incapacidade do segurado é temporária ou permanente;
- d) Juntar toda a documentação e informação prestada pelos médicos especialista e do trabalho, fazendo análises e conclusões, emitindo o laudo conclusivo em conjunto com os demais profissionais.

Art. 7º A junta médica oficial avaliará integralmente a saúde do segurado, revisará toda a documentação médica pertinente, discutirá e deliberará conjuntamente sobre a extensão da incapacidade do trabalhador, e emitirá um laudo conclusivo.

Art. 8º O laudo conclusivo deverá:

- I – Identificar se o segurado está incapacitado para o cargo;
- II – Validar a impossibilidade de readaptação funcional;
- III – Determinar se a incapacidade decorre de acidente de trabalho, doença profissional, doença do trabalho, ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- IV – Avaliar a capacidade do segurado para os atos da vida civil;
- V – Verificar a necessidade de assistência permanente de outrem, identificando se há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida civil.

CAPÍTULO IV - REAVALIAÇÃO PERICIAL

Art. 9º O segurado aposentado por incapacidade permanente será submetido à avaliação médica periódica pela junta médica do PATOPREV, para atestar a permanência das condições que causaram a incapacidade laboral.

§ 1º Verificada a insubsistência dos motivos geradores da incapacidade, cessar-se-á o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, sendo o segurado revertido ao serviço público ou posto em disponibilidade, nos termos do Estatuto dos Servidores.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Concluído o exame pericial, a avaliação médica e o processo administrativo serão encaminhados para decisão do Diretor Presidente do PATOPREV, que complementará a conclusão pericial pelo deferimento ou não do benefício.

Art. 11 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, em 17 de outubro de 2024

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

ANEXO I DO REGULAMENTO ESPECIAL DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO

Nome do(a) Servidor(a): [Nome do Servidor]

Cargo: [Cargo do Servidor]

1. Está o examinado incapacitado para o cargo? SIM [] NÃO []
2. Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:
 - 2.1. É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho? SIM [] NÃO []
 - 2.2. É suscetível de recuperação para outra atividade? SIM [] NÃO []
3. Qual a data provável do início da incapacidade? [Data]
4. Qual a data provável da cessação da incapacidade? [Data]
- 4.1. Haverá necessidade de novo exame em: [Data]
5. A incapacidade decorre de moléstia profissional? SIM [] NÃO []
6. A incapacidade decorre de doença do trabalho? SIM [] NÃO []
7. A incapacidade decorre de acidente em serviço? SIM [] NÃO []
8. Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável? | SIM [] NÃO [] Art. _____, da Lei _____.
9. Código CID da(s) enfermidade(s): [Código CID]
10. Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida civil? SIM [] NÃO [] (Arts. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e art. 56, § 3º, da ON/MPS/SPS 02/2009)

11. Em razão da incapacidade apurada, o examinado necessita de assistência permanente de outrem, fazendo jus ao acréscimo previsto no artigo 21, § 18, da LC 74/2018? SIM [] NÃO []

Médico(a) CRM

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:17410ED2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 107/2024 decorrente do Processo nº 212551/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9F7DF0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.132/2024 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.132/2024 - de 22 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 99 da Lei Municipal nº 620/2000,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024 é comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas em virtude das celebrações dessa data e visando proporcionar a reorganização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2024, em virtude da